

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 89  
16/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 107 (CENTO E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMO 5 2024	DTS GEO 10 2024	DTS MPV CMV 3 2024
DTS DEI 10 2024	DTS GGC 18 2024	DTS PPBI EGB 2 2024
DTS DSP 7 2024	DTS IME 7 2024	DTS PPBI EGB 3 2024
DTS EGA 12 2024	DTS MGB 1 2024	DTS SFP 4 2024
DTS EGH 10 2024	DTS MPES 1 2024	DTS STA 19 2024
DTS ESD 9 2024	DTS MPES 2 2024	DTS VCX 8 2024
<b>SEÇÃO II</b>	21	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
EDITAL MPSG 3 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL) - ADITAMENTO		
EDITAL PPGS 2 2023 (DOUTORADO)		
EDITAL PPGS 3 2023 (DOUTORADO - PQI)		
EDITAL PROGRAD 3 2024 (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL)		
<b>SEÇÃO III</b>	73	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO 150 2024		
<b>SEÇÃO IV</b>	75	
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 857 2024	PORTARIA 862 2024	PORTARIA 868 2024
PORTARIA 858 2024	PORTARIA 863 2024	PORTARIA 869 2024
PORTARIA 859 2024	PORTARIA 864 2024	PORTARIA 870 2024
PORTARIA 860 2024	PORTARIA 866 2024	PORTARIA 871 2024
PORTARIA 861 2024	PORTARIA 867 2024	
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 50 2024	RDD DAP GEPE RET 160 2024	
RDD DACQ CPD PROGEPE 51 2024	RDD DAP GEPE RET 161 2024	
RDD DAP CCPP 190 2024	RDD DAP GEPE RET 162 2024	
RDD DAP CCPP 191 2024	RDD DAP GEPE RET 163 2024	
RDD DAP CCPP 193 2024	RDD DAP GEPE RET 164 2024	
RDD DAP CCPP 277 2024	RDD DAP GEPE RET 165 2024	
RDD DAP GEPE RET 159 2024		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 5, DE 09 DE JULHO DE 2024

Designação de representantes docentes da  
Semana Acadêmica – Semana Nacional de  
Ciência e Tecnologia 2024.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – Designar os professores Laiza Tatiana Poskus, matrícula Siape2377173, como representante docente da Faculdade de Odontologia durante a Semana acadêmica – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024, contando ainda com a professora Daniele Moreira Cavalcante, matrícula Siape 3439501, como substituta eventual.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEI/UFF Nº 10, DE 9 DE JULHO DE 2024

Designa membros de Banca Examinadora para processo seletivo simplificado de Professor Substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DEI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Designar** o professor **FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1854722, como Presidente (membro titular) da Banca Examinadora do concurso para Professor Substituto na área de “Relações Internacionais”.

II - Também comporão a banca como membros titulares os professores **ANDRÉ LUIZ VARELLA NEVES**, matrícula SIAPE nº 2143511, e **VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES**, matrícula SIAPE nº 1809762.

III - Fica determinado que os membros suplentes da referida banca serão os professores **THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1775601, e **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1672072.

IV - O servidor **JOSÉ GUILHERME REIS VALADÃO**, matrícula SIAPE nº 3139237, desempenhará as funções de Secretário do concurso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/IAC/UFF Nº 7, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa membros para banca de avaliação de  
progressão funcional docente.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas  
atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores Pedro Heitor Barros Geraldo (SIAPE 2478104), Andrea Soutto Mayor (SIAPE 2140510) e Marco Aurélio Gonçalves Ferreira (2227562) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora Jacqueline de Oliveira Muniz (SIAPE 1372320).

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SIAPE 1668718

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 12, DE 10 DE JULHO DE 2024

Retifica Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Comunicação Social, aprovada *ad referendum* pela Direção do IACS, em 3 de julho de 2024.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Retificar a Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Comunicação Social, que terá os seguintes membros:

Docentes

Geisa Rodrigues Leite da Silva – SIAPE 1436193 (Presidente)

Pedro Aguiar Lopes de Abreu – SIAPE 1056223

Renata de Rezende Ribeiro – SIAPE 1444514 (suplente)

Técnico em assuntos educacionais

Reinaldo Ramos da Silva – SIAPE 1998530

Discente

Marcus Vinícius Vilanova Gralha – Matrícula 122116026

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF nº 10, DE 9 DE JULHO DE 2024

Designa os coordenadores do Núcleo de Extensão do  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso  
das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes José Paulo Martins Junior, SIAPE 1832652, e Rafael de Souza, SIAPE 1549465, para exercerem, respectivamente, as funções de coordenador e vice-coordenador do Núcleo de Extensão do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS  
Diretora do EGH  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF N.º 9 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Designação de membros para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição de coordenador e vice-coordenador do PPGDIN – Programa de Pós-Graduação em Direito, Instituições e Negócios.

**O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. **Designar** para constituição da Comissão Eleitoral Local os seguintes membros:

a) Presidente: CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS, SIAPE 1311253.

b) Suplentes: DANIELA JULIANO SILVA, SIAPE 1389874.  
FERNANDA PONTES PIMENTEL, SIAPE 2524037  
CELIA BARBOSA ABREU, SIAPE 1775573

c) Técnico-Administrativo: CRISTIANE DE SOUZA STEVANS FERNANDES, SIAPE 1066945.

d) Discente: FELIPE DOS SANTOS JOSEPH, MATRÍCULA D051.124.002

II. A Comissão funcionará com o mínimo de 03 (três) membros;

III. Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL

Vice-Diretor

#####

Classificação Documental: 000.010. 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Criação da Comissão de Organização e Manutenção do Mural do Departamento de Geoquímica.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a aprovação da ata da 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão de Organização e Manutenção do Mural do Departamento de Geoquímica;

II – Nomear como titulares as servidoras Maria Emília Gomes de Andrade Lima (SIAPE: 3271025), Fabiana Moura Arruda (SIAPE: 1182302) e Luciane Silva Moreira (SIAPE: 2144611);

III – Estabelecer como presidente: Maria Emília Gomes de Andrade Lima (SIAPE: 3271025)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 18, 10 DE JULHO DE 2024

Designa atualização da Estrutura do NDE do curso de Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

**O COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA - SIAPE 1758260 (Presidente); ADILSON VAZ CABRAL FILHO - SIAPE 1488810; ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ - SIAPE 1016310; ANDREA HECKSHER PACHECO - SIAPE 180616; ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO – SIAPE 2119345; FERNANDA FERREIRA DE ABREU - SIAPE 3685008; GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA - SIAPE 1436193; GUILHERME NERY ATEM - SIAPE 2487609; JOSÉ CLÁUDIO CASTANHEIRA - SIAPE 2076828; LILIAN SOARES PINTO DE SOUZA RIBEIRO - SIAPE 0305898; LUANA ELLEN DE SALES INOCÊNCIO – SIAPE 1030902; MAÍRA GONÇALVES LACERDA – SIAPE 1426506; PABLO NABARRETE BASTOS, SIAPE 2341150 e PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA - SIAPE 1614122, como titulares para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, com mandato até o dia 15 de agosto de 2025.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço GGC/UFF Nº 11, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 10 de julho de 2024

---

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA  
Coordenador Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.  
SIAPE: 1758260

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 7, DE 10 DE JULHO DE 2024

Institui Comissão de Sindicância para apuração de fatos.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 907 de 25 de maio de 2023 publicada no DOU de 29/05/2023,

**RESOLVE:**

- I. Instituir Comissão de Sindicância para apuração de fatos, conforme solicitação feita no OFÍCIO Nº 29/2024 – Comissão de Ética da UFF.
- II. Designar, para compô-la, os docentes Haroldo da Costa Belo, mat. SIAPE 302887, Jony Arrais Pinto Junior, mat. SIAPE 2722748 e Miriam Del Milagro Abdón, mat SIAPE 1478180.
- III. A Presidência da Comissão caberá ao docente Haroldo da Costa Belo, mat. SIAPE 302887.
- IV. A comissão terá o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta DTS, para apresentar o relatório final, sendo possível prorrogação por mais 30 dias, desde que formalmente solicitada à Direção do IME.
- V. Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB/UFF Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2024

Estabelece a composição da Comissão para Análise de Solicitações de Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada e Transferência Interinstitucional e Obrigatória, do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA – NITERÓI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com a decisão do Colegiado de Curso de Graduação em Biomedicina, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

- I. Estabelecer a composição da Comissão para Análise de Solicitações de Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada e Transferência Interinstitucional e Obrigatória, designando as docentes do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói, CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA (SIAPE 1518754) e ELISABETH MAROSTICA (SIAPE 1524933) como componentes da Comissão presidida pela docente JÚLIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE (SIAPE 1897486), em concordância com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 21/2020, de 23 de outubro de 2020.
- II. Fica revogada a DTS MGB nº 2/2023.

Esta DTS retroage à data de 20 de junho de 2024.

SIMONE FLORIM DA SILVA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ENSINO NA SAÚDE: FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPES/UFF, Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Formação da Comissão de Elaboração do  
Edital do Processo Seletivo 2024 do  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde  
(MPES/EEAAC)

**A COORDENADORA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE:  
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os(as) professores(as) MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO, SIAPE Nº 6307531, MARCOS PAULO FONSECA CORVINO, SIAPE Nº 1082316, MICHELE SOLTOSKY PERES, SIAPE Nº 1615957, SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, SIAPE Nº 1714720,  
para a composição da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo 2024 do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS.

II- Esta DTS tem efeito retroativo a 10 de maio de 2024.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAGDA DE SOUZA CHAGAS  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA PROGRAMA DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE: FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPES/UFF, Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Formação da Comissão de Elaboração do Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes 2024 do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES/EEAAC)

**A COORDENADORA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE: FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I- Designar os(as) professores(as) LÚCIA CARDOSO MOURÃO, SIAPE Nº 653719, ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA, SIAPE Nº 310395, MARILEI DE MELO TAVARES, CPF Nº 929.178.107-00, para a composição da Comissão de Elaboração do Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes 2024 do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS.
- II- Esta DTS tem efeito retroativo a 10 de maio de 2024.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAGDA DE SOUZA CHAGAS  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 3, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Designação de Comissões do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 26/06/2024,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão para atualização de regulamento interno para distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): Isabel Roussoulières Soares - Matrícula D029.123.005, Juliana da Silva Leite - SIAPE 2583904 e Stela Maria de Oliveira Fracho - SIAPE 2157454.

II. Designar Comissão para realização do Processo de Autoavaliação e Confecção de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): Isabel Roussoulières Soares - Matrícula D029.123.005, Nicolle Krapp Colombino - SIAPE 2140738, Felipe Zandonadi Brandão - SIAPE 2439491, Walter Lilienbaum - SIAPE 311008 e Yuri Karaccas de Carvalho - SIAPE 1677707.

III. Designar Comissão para elaboração de modelo de dissertação e teses a serem utilizados pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): Nicolle Krapp Colombino - SIAPE 2140738, Ana Maria Reis Ferreira - SIAPE 310683, Juliana da Silva Leite - SIAPE 2583904, Mario Felipe Alvarez Balaro SIAPE 2179857, Anna Carolina Simonin Affonso de Miranda (M002.123.002), Ana Claudia Ferreira Messias - SIAPE 1630027 e Fernanda de Moura Caban - SIAPE 3269211.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 2, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa banca de seleção para entrada de discentes em ciências e biotecnologia, segundo semestre de 2024, na modalidade Doutorado Acadêmico.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I- Designar, Dr. ANDRÉ LOPES FULLY, professor, matrícula SIAPE nº 2250137, Dr. MURILO LAMIM BELLO, professor, matrícula SIAPE nº 2900636, Dr. MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO, professor, SIAPE nº 306487, Dra. VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA professora, matrícula SIAPE nº 0310947, Dr. ROBSON XAVIER FARIA, professor, matrícula SIAPE nº 1558373, Dra. HELENA CARLA CASTRO RANGEL, professora, SIAPE nº 2316131 (Suplente), para compor a comissão de seleção de discente na modalidade Doutorado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
- II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.
- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELIZE FOLY DAS CHAGAS  
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA  
SIAPE Nº 1467166

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 3, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Designa banca de seleção para entrada de discentes em ciências e biotecnologia, segundo semestre de 2024, na modalidade Mestrado Acadêmico.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar, Dra. MARIANA RODRIGUES PEREIRA, professora, matrícula SIAPE nº 2543347, Dr. GUTEMBERG GOMES ALVES, professor, SIAPE nº 16422343, Dr. RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, professor, matrícula SIAPE nº 1401219, Dr. PAULO EMILIO CORREA LEITE, professor, pesquisador, Dra. Helena Carla Castro, professora, matrícula SIAPE nº 2316131 (Suplente), para compor a comissão de seleção de discente na modalidade Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELIZE FOLY DAS CHAGAS  
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA  
SIAPE Nº 1467166

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - SFP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/UFF Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designação de membros para composição da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia da Educação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes **SANDRA SANTOS CABRAL** SIAPE 2126809, como Presidente, **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO**, SIAPE 1479379, e **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO**, SIAPE 1673168, como membros efetivos; **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782, como membro suplente; e a servidora **VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA**, SIAPE 1889547, como secretária, para comporem a Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Psicologia da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MORAES MONÇÃO  
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2024

Constituir a banca para a seleção de professor substituto para o Departamento de Administração, na área de Administração Geral e Gestão de Projetos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Retificar a DTS STA/UFF nº 18, de 06/06/2024, publicada no BS nº 78 de 18/06/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II - Designar os docentes MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE nº 2315418), ELAINE RIBEIRO SIGETTE (matrícula SIAPE nº 1692537), RENATO LUIS PINTO MIRANDA (matrícula SIAPE nº 1999708) (titulares) e ARIEL LEVY (matrícula SIAPE nº 3579178) (suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca para a seleção de professor substituto para o Departamento de Administração, na área de Administração Geral e Gestão de Projetos.

III - Designar o servidor Gustavo Melo Azeredo (matrícula SIAPE nº 1240503) como secretário do processo seletivo simplificado.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####

Classificação Documental: 005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designação da Comissão de Seleção 2025 do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI/VCX).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e Considerando a solicitação através do OFÍCIO Nº 04/2024/PQN/VCX/UFF,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os seguintes docentes para compor a Comissão de Seleção 2025 do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI).

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>
ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO	1769453
LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO	2083475
THIAGO SIMONATO MOZER	1771085

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

**EDITAL MPSG, Nº 03/2024 - ADITAMENTO**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAIS AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> ÀS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2024 PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CEFET RJ, NA FORMA DESTES EDITAIS.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno e orientador, após o processo seletivo, é que dará vinculação deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

## 1. DA INSCRIÇÃO

### 1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 26/06/2024 a 09/08/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 26 de junho de 2024 até às 18h do dia 09 de agosto de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais riscos relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br)
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 03/2024 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
  - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF
  - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “j” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “k” do item 1.4.2.) constante do Anexo VI seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF
  - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “l” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

## **1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA**

1.2.1. A turma específica deste edital, do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, tem como objetivo capacitar servidores técnico-administrativos do CEFET RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

1.2.2. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de interesse do CEFET RJ.

1.2.3. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento”.

1.2.4. Nesse sentido, a turma será constituída pelos candidatos selecionados neste Edital, sendo o CEFET responsável pelo financiamento do Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica, que se dará por meio de Termo de Execução Descentralizada.

1.2.5. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos CEFET RJ que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.6. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa de interesse do CEFET RJ, conforme item 1.2.2.

1.2.7. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, de forma on-line e aos sábados, das 8:30 às 17:00h, de forma presencial. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

1.2.8. As aulas serão realizadas por educação presencial e on-line mediada por tecnologia no âmbito do processo híbrido de ensino e aprendizagem.

## **1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

1.3.1. Será disponibilizado um total de até 30 (trinta) vagas. Destas, 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo IV) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato no formulário de inscrição.

(\*) A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação / Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

1.3.2. Podem concorrer candidatos servidores técnico-administrativos do CEFET RJ, formalmente autorizados por meio de documento próprio e com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento.

#### 1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) **Declaração emitida pelo CEFET RJ autorizando a inscrição do candidato ao processo seletivo:** documento deverá ser requerido seguindo as instruções:
  - Acessar [o Sistema de Chamados](#): Gestão de Pessoas/Capacitação/Mestrado – Assunto: Declaração - adicionar ao requerimento o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FORMAL, ANEXO VII, deste Edital;
- g) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo IV).
- h) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- i) **Pagamento da Taxa de Inscrição.** Isento (inscrição por Termo de Execução Descentralizada).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF

- j) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).

k) **Barema** (Anexo VI) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

l) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II e Anexo III).

**OBS:** O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) de conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

## 2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	26/06/2024 à 09/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	19/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	20/08/2024 e 21/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	23/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	26/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	27/08/2024 e 28/08/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	30/08/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	02/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	03/09/2024 e 04/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	06/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	09/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	10/09/2024 e 11/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	13/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para acesso ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão é composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

#### 1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

#### 2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

#### 3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das

	condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
  - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
  - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
  - iv. Objetivo da pesquisa.
  - v. Características do problema a ser estudado:
    - Descrição do problema a ser estudado
    - Relevância teórica e aplicabilidade
    - Relevância para a sociedade
  - vi. Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
  - vii. Metodologia
    - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
    - Indicação do Cronograma para execução das etapas
    - Exequibilidade
  - viii. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
  - ix. Referências citadas no PT.
    - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
    - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventostécnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos qualificados e classificados dentro do número de vagas, será

divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos qualificados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão ([www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado) em **Processo Seletivo**).

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

## 7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br). Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## 8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 18/09/2024 e 19/09/2024.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

## 9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

Em caso de não se atingir o quórum mínimo de 25 alunos aprovados no processo seletivo, este Edital será cancelado.

## **10. DESISTÊNCIA**

Em caso de desistência de candidato selecionado no processo seletivo, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

## **11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, suas Resoluções e do Regulamento de Qualificação e Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do CEFET RJ, previsto na Resolução CODIR 52/2019.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos selecionados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Os candidatos em débito com o CEFET RJ proveniente de processos seletivos anteriores, estarão impedidos de participar desta seleção, enquanto não houver ressarcido o erário.

12.5. Na hipótese de alteração do Regulamento de Qualificação e Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do CEFET RJ durante o período de vigência do curso, serão mantidas às regras vigentes no momento de assinatura do TED.

## **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CEFET RJ, no que couber.

## **14. INFORMAÇÕES**

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390 e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br)

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.**

Niterói, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador / SIAPE nº 1807254

#####

**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Engenharia  
Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**OPÇÃO DA VAGA** (Item 1.3.1): Ampla Concorrência ( )      Ações Afirmativas ( )

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

Indígena ( ) sim ( ) não      transexual, travesti ou transgênero ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Universidade/Faculdade na qual se graduou: \_\_\_\_\_

**Selecione apenas um projeto de pesquisa**

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Projetos de Pesquisa do MSG</b>
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

**Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores**

Cristina Gomes de Souza  
 Daniel Luiz de Matos Nascimento  
 Emmanuel Paiva de Andrade  
 Fernando Benedicto Mainier  
 Fernando de Oliveira Vieira  
 Fernando Oliveira de Araújo  
 Fernando Toledo Ferraz  
 Gilson Brito Alves Lima  
 Helder Gomes Costa  
 Izabela Simon Rampasso  
 Jose Rodrigues de Farias Filho  
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman  
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso  
 Licínio Esmeraldo da Silva  
 Luís Alberto Duncan Rangel  
 Luís Perez Zotes  
 Marcelo Jasmim Meirião  
 Marcos dos Santos  
 Maria de Lurdes Costa Domingos  
 Mirian Picinini Mexas  
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas  
 Sergio Luiz Braga Franca  
 Sergio Ricardo da Silveira Barros  
 Stella Regina Reis da Costa

Obs: A distribuição dos docentes credenciados por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: [www.iatec.uff.br/mestrado](http://www.iatec.uff.br/mestrado)

**Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)**

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ( )				

**Informe o nome da Organização e a função que desempenha**


**Diplomas Universitários**

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:		Universidade
E	M	

**E = Especialização****M = Mestrado****Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**


**Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**

- |                          |                   |                          |                        |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Redes Sociais     | <input type="checkbox"/> | Relações Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> | Mailing (Correio) | <input type="checkbox"/> | Relações Profissionais |
| <input type="checkbox"/> | Sites de busca    | <input type="checkbox"/> | Ex-aluno UFF           |

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

**Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de  
Pesquisa(Disponível no Formulário de Inscrição)**

**(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)**

**Nome do Candidato:**

## ANEXO III

# REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

### 1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

### 2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

### 3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

#### 3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

### 4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das seções. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

### 5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabeçalhos) localizados na parte superior antecedido da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.),

seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

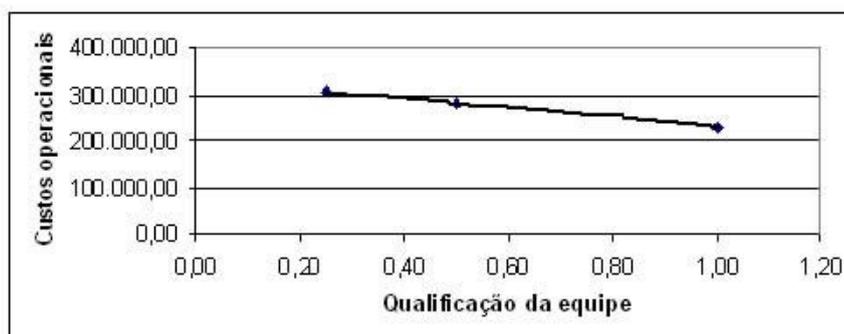
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud*

Greenhalg (1997) Tabela 1 -

Exemplo de tabela		
Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

## 6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, AntonioGomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

## ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO**

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VI

BAREMA  
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (Anexo VI) junto dos documentos comprobatórios emarquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

<b>Candidato(a):</b>
<b>Pontuação final obtida (devidamente comprovada):</b>

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (25 pts. por curso)	50	
Demonstração de conhecimento em língua estrangeira – declaração / certificado (15 pts. por comprovante)	30	
<b>Subtotal 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2017)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR, Scopus ou Scielo (15 pts por artigo)	30	
Artigos publicados em demais periódicos (10 pts. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso e outras publicações (livros e capítulos de livros) (5 pts. por artigo)	50	
<b>Subtotal 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

## RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
<b>TOTAL FINAL</b>			

## ANEXO VII

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FORMAL****Resolução CODIR/CEFET-RJ nº 52/2019**

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, autorizo o (a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula  
SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, a participar do Programa de Educação Formal,  
no Curso de \_\_\_\_\_, oferecido  
pela instituição \_\_\_\_\_, com previsão de realização no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, cujas despesas de passagens e diárias, se houver,  
serão de responsabilidade do próprio servidor.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata (Assinatura Digital – GovBR)

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade ou Sistêmico (Assinatura Digital – GovBR)



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

**EDITAL PPGS Nº 02/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em reunião realizada no dia 03 de junho de 2024.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail [ps0.egh@id.uff.br](mailto:ps0.egh@id.uff.br).

**2. NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no doutorado. Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão

convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2025 deverão ser efetuadas por meio digital, no período das 00h (horário de Brasília) do dia 01/07/2024 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 23/08/2024, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.1.1 e 3.1.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), pelo link “Processo Seletivo Doutorado – Turma 2025”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é preciso ter uma conta de e-mail da Google.

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros: <https://forms.gle/RaqFGYm5FPFCRc2x9>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros: <https://forms.gle/i3hY5GXfKrvkEmnP7>

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa da dissertação deverá acontecer até fevereiro de 2025.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm.

3.3.2 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. As páginas devem estar numeradas, excetuando a folha de rosto. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; a definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura relativa ao objeto da investigação; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa/métodos e técnicas pretendidas; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

3.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação até fevereiro de 2025.

3.3.3.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma

de Graduação.

3.3.3.2 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3.3 O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

3.3.4 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.5 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.7 Curriculum Vitae (Currículo Lattes);

3.3.8 Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

3.3.9 Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

3.3.10 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 08/2024, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 23/08/2024. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção no formulário eletrônico, condicionada à sua autodeclaração como preto ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para as vagas destinadas a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1 Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento em PDF com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 01/07/2024 e 12/07/2024. O pedido terá resposta até o dia 16/07/2024, divulgada no site do Programa <http://www.ppgs.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 01/07/2024 a 14/11/2024, nas datas apresentadas neste edital. A Prova Oral será realizada por meio de plataforma remota cujo link será enviado por e-mail para os candidatos aprovados para esta etapa do processo seletivo.

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores ad hoc. O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 Segunda etapa: Análise do Curriculum Vitae

A avaliação do Curriculum Vitae irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) como documento comprobatório. O resultado da análise do Curriculum Vitae será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral

Essa etapa consistirá em uma arguição realizada remotamente a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. O link para a plataforma será enviado para os candidatos aprovados para esta etapa por e-mail. Os seguintes itens serão avaliados: projeto de pesquisa - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos;

currículo - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao doutorado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de até 4 (duas) vagas para cotas raciais e de até 1 (uma) vaga para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (peso 4/ eliminatória e classificatória)
- b) Curriculum Vitae (peso 3/ classificatória)
- c) Prova Oral (peso 3/ eliminatória e classificatória)

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para ingresso via cotas, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (11 vagas universais e 5 para optantes).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- b) Maior nota na Prova Oral.
- c) Maior nota no Currículo

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como selecionado ou não selecionado.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma

língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2025 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pela Comissão de Proficiência do PPGS/UFF, conforme calendário que será fixado para o ano de 2025.

5.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 01/07/2024 a 14/11/2024.

DATA	ETAPA
01/07/2024 a 23/08/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01/07/2024 a 12/07/2024	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
16/07/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
30/08/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
02/09/2024 a 03/09/2024	Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições
04/09/2024	Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições
05/09/2024 a 20/09/2024	Avaliação dos pré-projetos
23/09/2024	Resultado da avaliação dos pré-projetos
24/09/2024 a 25/09/2024	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
26/09/2024	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
27/09/2024 a 04/10/2024	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
07/10/2024	Divulgação da escala da Prova Oral
29, 30 e 31 de outubro 2024	Prova Oral
01/11/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
04/11/2024 a 05/11/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral e da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>

07/11/2024	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral e da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
11/11/2024	Resultado final
12/11/2024 a 13/11/2024	Interposição de recursos ao resultado final
14/11/2024	Resultado dos recursos ao resultado final

6.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, em PDF, através do e-mail institucional do processo seletivo ([ps0.egh@id.uff.br](mailto:ps0.egh@id.uff.br)).

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

7.3 A resposta ao recurso será uma (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré- matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Doutorado - Turma 2025”.

8.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.6 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

CAROLINA ZUCCARELLI  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense

#####

Niterói, 26 de junho de 2024.

**ANEXO I**

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2025:**

<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>Linha de pesquisa</b>	<b>de Disponibilidade de orientação</b>
Alessandro André Leme	2	2
André de Holanda Padilha Vieira	3	2
André Dumans Guedes	2	2
Carolina Zuccarelli Soares	3	1
Christina Vital da Cunha	1	2
Cristiano Fonseca Monteiro	2	2
Daniel Veloso Hirata	2	1
Flavia Mateus Rios	3	1
Jair de Souza Ramos	3	1
Joana D'Arc Fernandes Ferraz	1	2
Jorge de La Barre	1	1
Juliana Vinuto Lima	2	1
Lucas Correia Carvalho	3	1
Raphael Jonathas da Costa Lima	2	1
Raquel Guilherme de Lima	3	1
Valter Lúcio de Oliveira	2	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

**EDITAL SIMPLIFICADO PPGS Nº 03/2024  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POR MEIO DO PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) PARA O ANO LETIVO DE 2025**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/11/2023.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI) destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail [ps0.egh@id.uff.br](mailto:ps0.egh@id.uff.br).

## **2. NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará 1 (uma) vaga para ingresso no doutorado, que será distribuída em uma das três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento da vaga não é obrigatório.

2.3 A vaga disponível será ofertada em regime de Ampla Concorrência

2.4 Os candidatos(as)/servidores via edital do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) não concorrerão às bolsas de estudo.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os interessados no processo seletivo de doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia via PQI deverão preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.

3.2 DA SELEÇÃO PRÉVIA VIA EGGP: A EGGP previamente receberá as inscrições para analisar as seguintes etapas:

3.2.1 Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura;

3.2.2 Conhecer a proposta de pesquisa do candidato;

3.2.3 Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

3.3 A EGGP após validar a inscrição encaminhará e-mail para o candidato com cópia para o coordenador e/ou secretaria do PPG informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa deverá acontecer antes da matrícula para o ano letivo de 2025, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2025. A aprovação na seleção para a turma de 2025 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

### **4. DAS AÇÕES DO ALUNO / SERVIDOR**

4.1 O servidor apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

4.2 Participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP.

4.3 Realizar a inscrição prévia por meio de link disponibilizado nos editais de seleção do PPG para as vagas reservadas a servidores via PQI.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Todas as etapas e exigências formais para seleção do candidato via PQI seguirão as etapas do edital PPGS No 02/2024 (Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-graduação em Sociologia para o curso de doutorado para o ano letivo de 2025) - disponível em <https://ppgs.uff.br/3366-2/>

---

CAROLINA ZUCCARELLI  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense  
#####

Niterói, 10 de julho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 3, DE 16 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria do MEC nº 976, de 28 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público processo interno para seleção de propostas de criação de novos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), na Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Edital nº 4, de 10 de julho de 2024, da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC).

## **1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O Programa de Educação Tutorial, implementado pelo Ministério da Educação através de articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESu) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI), é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um/a docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, sendo um grupo por curso, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Os objetivos dos grupos PET são:

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as estudantes de graduação;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;

1.2.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.2.5 Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;

- 1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- 1.2.7 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- 1.2.8 Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- 1.2.9 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- 1.2.10 Aprofundar a formação de jovens universitários/as como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- 1.2.11 Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- 1.2.12 Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

## 2 DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de 02 (duas) propostas de criação de grupos PET que serão submetidas ao Ministério da Educação, nos termos do Edital nº 4, de 10 de julho de 2024.

2.2 As propostas deverão se enquadrar em um dos seguintes lotes:

2.2.1 **Lote I:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de

atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades).

As propostas para este lote poderão ter abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

2.2.2 **Lote II:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica.

As propostas para este lote poderão ter abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

2.2.3 **Lote III:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância.

As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

2.2.4 **Lote IV:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola.

As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

### **3 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:**

3.1 A Proposta deverá ser elaborada e submetida exclusivamente pelo/a professor/a candidato/a a Tutor/a que satisfaça os requisitos definidos no item 4.2 deste Edital, através do formulário eletrônico <<https://forms.gle/vbXq5NWHUeXYndkd9>>, até as 23h:59min do dia **24/07/2024**.

3.2 Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.3 A proposta deverá ser submetida em formato A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 tendo como base o modelo que consta no ANEXO I deste Edital.

#### **4 DOS REQUISITOS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

4.1 Do curso de graduação:

4.1.1 Oferecer as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do novo grupo;

4.1.2 Interagir com o grupo PET, somando esforços para que as atividades do grupo repercutam positivamente no curso como um todo e que sejam reconhecidas pela instituição;

4.1.3 Participar do planejamento do grupo, respeitando sua autonomia, tanto na organização do plano como na sua execução, buscando aproximar as ações do grupo aos demais interesses do curso;

4.1.4 Fornecer informações necessárias através da coordenação de curso para as demandas da instituição, da Pró-Reitoria de Graduação e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET na UFF.

**4.2 Do/a proponente candidato/a a Tutor/a:**

4.2.1 Pertencer ao quadro docente permanente da UFF, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

4.2.2 Ter título de doutor;

4.2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

4.2.4 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

4.2.5 Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

4.2.6 Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Os documentos necessários à apresentação das propostas deverão ser anexados ao formulário de inscrição, sendo eles:

5.1.1 Cópia, frente e verso, dos diplomas de Graduação e de Doutorado;

5.1.2 Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato;

5.1.3 Documentos comprobatórios da atuação exigida nos itens 4.2.4 e 4.2.5 deste Edital, a serem anexados em PDF;

5.1.4 Cópia da Portaria de nomeação do/a candidato/a no Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.2.1 deste Edital e cópia de Portaria de Homologação de Estágio Probatório;

5.1.5 Declaração, preenchida e assinada pelo/a candidato/a, comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos /as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO II).

5.1.6 Declaração, preenchida e assinada pelo/a candidato/a, de não acúmulo de bolsa (ANEXO III).

5.1.7 Declaração, assinada pelo Diretor da Unidade, manifestando o compromisso de apoiar e disponibilizar os espaços necessários para o funcionamento do grupo na unidade de ensino, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

5.2 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital é de responsabilidade do/a candidato/a a tutoria.

## **6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

6.1.1 Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme item 2.2 deste Edital;

6.1.2 Ampla formação acadêmico-profissional;

6.1.3 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.1.4 Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;

6.1.5 Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para estudantes e docentes envolvidos/as;

6.1.6 Impacto das atividades de extensão na sociedade;

6.1.7 Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;

6.1.8 Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;

6.1.9 Utilização de práticas inovadoras de ensino;

6.1.10 Compromisso com a formação pedagógica dos/as bolsistas PET;

6.1.11 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

6.1.12 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;

6.1.13 Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

6.1.14 Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;

6.1.15 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

6.1.16 Formação pedagógica dos bolsistas PET, por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor/a e bolsistas no processo de formação de outros/as estudantes de graduação da universidade;

6.1.17 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

6.1.18 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos/as estudantes participantes do PET como pesquisadores/as e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

6.1.19 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 3.2, contemplar:

6.1.19.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

6.1.19.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

## **7 DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pró-Reitor de Graduação instituirá, no âmbito do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF (CLAA), uma Comissão que fará a análise das propostas à criação de novos grupos PET.

7.2 A Comissão será composta por até 6 (seis) membros.

7.3 A Comissão Seleção de Projetos PET/UFF reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

7.4 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Pró-Reitor de Graduação para divulgação apenas das propostas classificadas dentro do número de grupos a serem criados.

7.5 As propostas serão avaliadas segundo os critérios de análise dispostos na Planilha de avaliação (ANEXO V).

7.6 A pontuação final será a soma dos itens dos critérios de análise, totalizando 100 (cem) pontos.

7.7 Será desclassificada do resultado provisório a proposta que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com a tabela de pontuação.

7.8 Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida pelo MEC:

7.8.1 contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

7.8.2 envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;

7.8.3 articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;

7.8.4 articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

7.8.5 conceitos dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

## **8 DA SELEÇÃO DOS DISCENTES QUE COMPORÃO OS GRUPOS**

8.1 A participação de discentes em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção interna, conduzido sob a responsabilidade de cada tutor/a, por ocasião da criação do grupo.

8.2 Para ser candidato/a a bolsista PET, o/a discente deverá atender aos requisitos do art. 17 da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013.

8.3 Cada um dos grupos criados, a partir das propostas selecionadas neste Edital, terá, excepcionalmente, o número máximo de 6 (seis) estudantes bolsistas até dezembro de 2024. A partir de 2025, este número poderá ser estendido até o máximo de 12 (doze) estudantes bolsistas, a depender do Ministério da Educação.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída exclusivamente para a seleção das propostas para o grupo PET, cabendo à Divisão de Projetos Especiais o acompanhamento e as providências para a execução dos atos administrativos previstos por este Edital no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

9.2 Poderão ser apresentados recursos ao resultado final da avaliação das candidaturas, os quais deverão ser enviados ao e-mail [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br), conforme período especificado no cronograma deste edital.

9.3 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

9.4 A relação com nome e pontuação dos/as candidatos/as à tutoria do grupo, por ordem de classificação, será divulgada no site eletrônico da UFF e demais de canais de comunicação da Pró-Reitoria de Graduação.

9.5 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de publicações de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste Edital.

## 10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 As etapas de seleção do tutor obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>16/07/2024</b>	Publicação do edital
<b>17/07/2024 a 24/07/2024</b>	Período de inscrições das propostas
<b>26/07/2024</b>	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF
<b>29/07/2024</b>	Período de envio de recursos por e-mail
<b>31/07/2024</b>	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF
<b>01/08/2024</b>	Submissão das propostas selecionadas ao MEC

Niterói, 16 de julho de 2024.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####

## ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO PET CONFORME EDITAL Nº 04, DE 10 DE  
JULHO DE 2024****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

Lote: ( ) I                      ( ) II                      ( ) III                      ( ) IV                      ( ) V

Nome do Grupo PET:

Área de Conhecimento:

Curso(s):

Conceito do curso:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

<b>Resumo:</b>
Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta. Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)
<b>Justificativa para Formação do Grupo PET:</b>
Por que tomou a iniciativa de formar o grupo? Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.
<b>Objetivo Geral e Objetivos Específicos:</b>
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

<b>Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:</b>
<b>Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:</b>
<b>Práticas inovadoras de ensino:</b>
<b>Relação com a sociedade:</b>
<b>Formação pedagógica dos bolsistas PET:</b>
<b>Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:</b>
<b>Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:</b>
<b>Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:</b>

**PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES:**

Listar as atividades a serem desenvolvidas abordando, para cada uma delas:

Atividade:
Carga Horária:

Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Metodologia (como a atividade será realizada):
Resultados esperados:
Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

--

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, conforme solicitado no item 5.1.5 do **EDITAL PROGRAD/UFF Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2024**, e conforme consta na portaria MEC/Sesu nº 976 de 27/07/2010, atualizada pela Portaria MEC/Sesu nº 343, de 24/04/2013, me comprometo a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos/as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, conforme consta no Item 5.1.6 do **EDITAL PROGRAD/UFF Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2024**, declaro que NÃO acumulo qualquer tipo de bolsa que inviabilize meu cadastro como tutor/a do grupo PET.

Declaro também estar ciente que, caso seja detectada qualquer acumulação que inviabilize o exercício da tutoria do Grupo PET, a Pró-Reitoria de Graduação procederá com o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o/a próximo/a candidato/a aprovado/a.

Niterói, de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DE UNIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para devidos fins, em caso de aprovação da proposta referente ao **EDITAL PROGRAD/UFF Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2024**, o compromisso desta Unidade em apoiar e disponibilizar os espaços necessários para o funcionamento do grupo PET do curso de \_\_\_\_\_.

Niterói, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Diretor/a de Unidade

## ANEXO V

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL PROGRAD/UFF Nº 03, DE 16 DE  
JULHO DE 2024**

<b>Indicadores</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>Pontuação 0 -5</b>
<b>Justificativa e objetivos</b>	Coerência da justificativa com os objetivos propostos	
	Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).	
<b>Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta</b>	A Unidade vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?	
	A unidade vai auxiliar o novo grupo fornecendo materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?	
<b>Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional</b>	Adequação dos objetivos, princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.	
	Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.	
<b>Práticas inovadoras de ensino</b>	Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.	
	Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.	
<b>Relação com a sociedade</b>	Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.	
	Impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à	

	ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.	
<b>Formação pedagógica dos bolsistas PET</b>	Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.	
	Atuação do grupo com profissionais da área.	
	Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.	
<b>Articulação entre ensino, pesquisa e extensão</b>	Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.	
	Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.	
	Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade.	
<b>Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção</b>	Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.	
<b>Contribuição para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.</b>	Conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	
	Apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.	
<b>Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET</b>	Conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).	

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.175835/2023-28

Interessado: Vinicius Ribeiro Cabral

**DECISÃO GABR Nº 150/ 2024, de 11 de julho de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.175835/2023-28, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2104713); e

3- A Nota nº 00528/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2136225), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00789/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2136225);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Vinicius Ribeiro Cabral**, matrícula SIAPE n.º 1710396.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2138705** e o código CRC **7B58272F**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 857 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.172922/2022-42, resolve:

Art. 1.º- Dispensar **FELIPE VAZ SANCHES**, Matrícula SIAPE n.º 1851737, da função gratificada de **Secretário do Instituto Biomédico - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria n.º 1.328 de 17/08/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N.º 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400857A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37914-2090 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 858 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.172922/2022-42, resolve:

Art. 1º- Designar **FELIPE VAZ SANCHES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1851737, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto Biomédico** - Código **FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400858A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37915-5816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 859 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.155442/2023-06, resolve:

Art. 1.º- Dispensar **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1162795, da função gratificada de **Secretária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-04** para a qual foi designada pela Portaria n.º 508 de 20/03/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N.º 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400859A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37916-3899 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 860 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155442/2023-06, RESOLVE:

Art. 1º- Designar **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, oriunda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cedida a esta Universidade, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400860A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37917-4269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 861 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.181656/2022-49, resolve:

Art. 1.º- Dispensar **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1551778, da função gratificada de **Secretário da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda** - Código **FG-04** para o qual foi designado pela Portaria n.º 1.605 de 28/09/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N.º 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400861A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37888-527 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

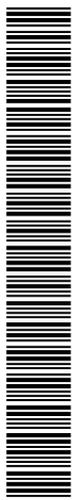
PORTARIA Nº 862 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.181656/2022-49, resolve:

Art. 1º- Designar **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1551778, para exercer a função gratificada de **Assistente da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400862A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37889-8863 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



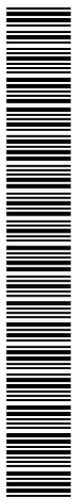
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 863 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152168/2023-13, resolve:

Art. 1º- Dispensar **DANIEL ROSA DUTRA**, Matrícula SIAPE nº 1076961, da função gratificada de **Assistente da Gerência Operacional, Administrativa e Financeira, do Centro de Arte da UFF - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 251 de 08/02/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400863A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37886-9925 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

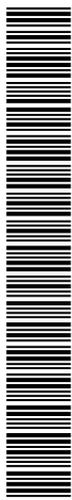
PORTARIA N.º 864 de 9 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.152168/2023-13, resolve:

Art. 1.º- Designar **DANIEL ROSA DUTRA**, Porteiro, código 701.458, Matrícula SIAPE n.º1076961, para exercer a função gratificada de **Assistente do Centro de Artes da UFF - Código FG-04**.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400864A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37887-9121 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 866 de 9 de julho de 2024

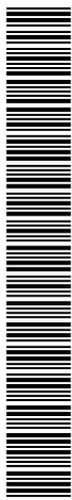
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa n.º 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Ana Carolina Aor Zaqueu	152859/2024-90	MIP - DEPARTAMEN TO DE MICROBIOLOGI A E PARASITOLGI A	383	26236- 000.001/2023	3384968	15/12/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400866A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37961-8992 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

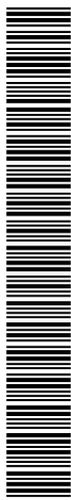
PORTARIA Nº 867 de 11 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37963-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1508464	23069.155498/2024-33 Patrick Barbosa Moratori	19.07.2021 / 19.07.2023	C	ADJUNTO	04	18.07.2023
02	2295783	23069.0163668/2024-53 Fernando Naufel do Amaral	01.08.2018 / 01.08.2020	D	ASSOCIADO	02	01.08.2020



UFFPPE202400867A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37963.207326-7696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 868 de 11 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400868A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37964-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1768783	23069.162538/2024-01 Wellington Nascimento Silva	03.03.2022 / 03.03.2024	D	ASSOCIADO	01	03.03.2024



UFFPPE202400868A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Autenticado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37964.207329-200 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 869 de 11 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400869A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37966-1482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

1086511

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	311121	23069.170196//2023-12 Marcos da Veiga Kalil	31.03.2020 / 31.03.2022	E	TITULAR	09.07.2023



UFFPPE202400869A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37966.207335-8014 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 870 de 11 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400870A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37967-1379 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

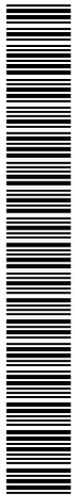


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RETRIBUIÇÃO	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1765483	23069.153387/2024-92 Fabio do Nascimento Siqueira da Silva	Doutorado	C	ADJUNTO	03	07.02.2024



UFFPPE202400870A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37967.207338-1444 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 871 de 11 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400871A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37968-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

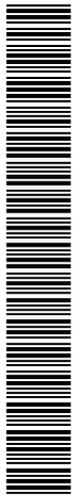
Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1069720	23069.162291/2024-15 Maria Claudia Martinelli de Mello Pitrez	25.01.2024



UFFPPE202400871A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37968.207341-6640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 50, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**ELIANE MELARA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 20/11/2024 a 19/11/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.165796/2024-31).

**GILMAR ROCHA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós Graduação em Memória Social - PPGMS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/09/2024 a 28/02/2025 e de 01/07/2025 a 31/08/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.167985/2024-49).

**JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas - Pádua (PCH), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em História Comparada da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/08/2024 a 27/07/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.165408/2024-12).

Suspensão

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a pedido, a partir de 17/06/2024, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 56, de 25/03/2021, seção IV, p. 062, referente a **AMANDA MELLO ANDRADE DE ARAUJO**, Técnica em Assuntos Educacionais do Instituto de Educação Física (IEF), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Antropologia da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 18/10/2021 a 30/09/2024, com ônus limitado, por motivo de defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.152608/2021-62).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 051, DE 10 DE JULHO DE 2024**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a :

**ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), por noventa dias, de 22/08 a 19/11/2024, referente ao período aquisitivo de 26/04/2016 a 25/04/2021, com vigência até 25/04/2026, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.159134/2024-22).

**DIOGO BRAVO MARINHO BRAGA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Economia (SEN), por noventa dias, de 20/09 a 18/12/2024, referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 08/08/2021, com vigência até 08/08/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163367/2024-20).

**PAULA MARTINS SIRELLI**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por setenta e cinco dias, de 07/10/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2015 a 06/03/2020, com vigência até 06/03/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Brasil, restando-lhe quinze dias de usufruto. (Proc. 23069.154239/2021-42).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 190/2024**

**Interessado: ANGELA PEREIRA DE CARVALHO**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.169048/2024-28**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ANGELA PEREIRA DE CARVALHO na qualidade de **terceiro** da ex-servidora CATARINA PEREIRA DE CARVALHO, Siape 309816, aposentada no cargo de ENFERMEIRO desta Universidade, falecida em 30/05/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/07/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 10/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2128480** e o código CRC **2B5ABBF9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 191/2024

Interessado: JOSE GUTMAN

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº:23069.169517/2024-17

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JOSE GUTMAN na qualidade de filho da ex-servidora SANI GUTMAN, aposentada no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, SIAPE 0304551, falecida em 18/06/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 08 de Julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/07/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2129939** e o código CRC **C1D00E77**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 193/2024**

**Interessado: CLAUDIONOR GOMES DA SILVA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.169210/2024-16**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CLAUDIONOR GOMES DA SILVA na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) LANIRA GOMES DA SILVA, aposentado(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Universidade, falecido(a) em 25/06/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 09 de Julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/07/2024, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 10/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2134348** e o código CRC **AC2A8703**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 277/2024

**Interessado:** Priscila Santos

**Assunto:** AUXÍLIO-FUNERAL

**Processo nº:** 23069.168945/2024-14

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **Priscila Santos**, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) **Walkir Pontes dos Santos**, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, falecido(a) em **28/05/2024**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **09 de julho de 2024**.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira Alves**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, COORDENADOR, em 09/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2131685** e o código CRC **9FC596B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 159/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **AUTORIZAR** a **DESAVERBAÇÃO** de Tempo de Contribuição a pedido do servidor, e **TORNAR SEM EFEITO** o RDD/SCAP/DDV 111/2017, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.158291/2024-11  
NOME: EDUARDO TUFFANI MONTEIRO  
MATRÍCULA SIAPE: 1122779  
CARGO NA UFF: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO  
INGRESSO NA UFF: 26/09/2000

PERÍODOS DESAVERBADOS:

PERÍODO DESAVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO DESAVERBADO	FUND. LEGAL
06/09/1985 A 04/12/1985	46	E.E. DR. CARLOS KOCH/GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR II	ART. 103 - I, LEI 8.112/90, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2109375** e o código CRC **A0318C9D**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 160/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.152078/2023-14  
**NOME:** ANA LUCIA NOVAIS CARVALHO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2003633  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO  
**INGRESSO NA UFF:** 22/02/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
22/02/1990 A 31/10/1995	1.712	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	ART. 103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/11/1995 A 21/02/2013	5.936	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGENTE UNIVERSITÁRIO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2113617** e o código CRC **60B45108**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 161/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.187794/2023-12  
**NOME:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1525599  
**CARGO NA UFF:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
**INGRESSO NA UFF:** 28/03/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
05/07/1994 a 13/08/2001	2.594	BANCO REAL S/A	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90
17/06/2002 A 13/11/2002	147	FEELING ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	NÃO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2120683** e o código CRC **54FC887A**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 162/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.152992/2024-46  
**NOME:** MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1201420  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO  
**INGRESSO NA UFF:** 29/11/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02/12/1993 A 31/12/1995	731	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	FARMACÊUTICO	ART. 103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2121747** e o código CRC **59FDF13C**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 163/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.164556/2024-10  
**NOME:** MAURO ROBERTO RODRIGUES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 983481  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - TITULAR  
**INGRESSO NA UFF:** 13/08/1993

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/10/1990 A 12/08/1993	1.047	SOCIEDADE EDUCACIONAL PLINIO LEITE S/S LTDA	PROFESSOR	ART. 103-V, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2123403** e o código CRC **F154DB92**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 164/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.156276/2024-38  
**NOME:** MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1201420  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO  
**INGRESSO NA UFF:** 29/11/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10/06/1996 A 19/11/1997	528	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FARMACÊUTICO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/07/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2124548** e o código CRC **D86B541A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 165/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **AUTORIZAR** a **DESAVERBAÇÃO** de Tempo de Contribuição a pedido do servidor, e **TORNAR SEM EFEITO** o RDD 306/2019, conforme abaixo discriminado:

**PROCESSO Nº:** 23069.165368/2024-17  
**NOME:** ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1669110  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO  
**INGRESSO NA UFF:** 09/01/2009

PERÍODOS DESAVERBADOS:

PERÍODO DESAVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO DESAVERBADO	FUND. LEGAL
02/01/1989 A 29/09/1991	1001	PRODONTO ODONTOLOGIA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/08/1995 A 09/05/1996	283	SAM SISTEMAS LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
10/05/1996 A 12/11/1999	1.282	SI BRASIL LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/03/2001 A 31/03/2002	396	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/05/2002 A 31/05/2003	396	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/06/2003 A 30/06/2004	396	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/08/2004 A 31/08/2004	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/01/2005 A 31/10/2005	304	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/03/2006 A 31/10/2006	245	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/03/2007 A 31/12/2008	672	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2127299** e o código CRC **FC6196F0**.